



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Extraordinária N°: 002/2021  
**Decisão** : 100/2021-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.1  
**Referência** : Protocolo n°. 200.147.503/2020  
**Interessado** : Pedro Gambarini Junior.

**EMENTA:** Defere o Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época, em nome do profissional Engenheiro Pedro Gambarini Junior.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária n°. 02/2021, realizada por videoconferência, no dia 26 de abril de 2021, apreciando a solicitação de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época, em nome do Profissional Pedro Gambarini Júnior, protocolada neste Regional sob o n° 200.147.503/2020; Considerando que o profissional é legalmente habilitado para desenvolver as atividades descritas na ART, no que tange aos serviços cabíveis à modalidade de sua formação (engenharia mecânica); Considerando que foram apresentados os documentos necessários à análise do processo, conforme determina a Resolução n° 1.050/13, do Confea, comprovando a efetiva participação do profissional; Considerando que a ART apresentada encontra-se devidamente preenchida, e em conformidade com o Atestado de Capacidade Técnica anexado para comprovar a efetiva participação do profissional, emitida pelo COMANDO DA AERONAUTICA; considerando que após a análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, não foram encontradas evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, no entanto, é importante ressaltar que no momento da solicitação da CAT, se houver, deve ser apresentado Atestado contendo os dados mínimos, conforme o anexo IV da Resolução n° 1.025/2009; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Alexandre Valença Guimarães favorável ao deferimento da solicitação requerido pelo eng. Pedro Gambarini Junior, em documentações anexadas a este processo, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro de ART fora de época do profissional supracitado, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Engenheiro de Produção Cássio Victor de Melo Alves – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, Nilson Oliveira de Almeida, Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva) e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 26 de abril de 2021.

**Eng.º de Produção Cássio Victor de Melo Alves**  
**Coordenador da CEEMMQ**